

## CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ

## Documento de Formalização da Demanda 61/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 61/2026

## 1. Informações Gerais

|                             |                                  |        |                      |
|-----------------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante           | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por          |
| CASNAV 32                   | 25/06/2026 00:00                 | 723000 | ARTHUR MOREIRA CLETO |
| Descrição sucinta do objeto |                                  |        |                      |
| Gás de Refrigeração         |                                  |        |                      |

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de gás de refrigeração destinado à manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado do CASNAV, incluindo os sistemas individuais split e sistema central do tipo chiller.

A reposição periódica do fluido refrigerante é essencial para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, assegurando sua eficiência energética, desempenho térmico e vida útil. A insuficiência ou ausência do gás pode ocasionar queda no rendimento dos sistemas, aumento no consumo de energia, sobrecarga dos componentes e, conseqüentemente, falhas operacionais.

Ressalta-se que a climatização adequada dos ambientes é indispensável para a preservação de equipamentos sensíveis, bem como para a manutenção de condições de trabalho seguras e confortáveis aos usuários das instalações do CASNAV.

Dessa forma, a aquisição do gás de refrigeração mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades, evitar paralisações e reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais ou substituições prematuras de equipamentos.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                | PDM | Descrição  | Qtd   | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---------------------------------------|-----|--|-------|------------------|------------------|
| 1          | GASES<br>COMPRIMIDOS<br>E LIQUEFEITOS | GÁS | APLICAÇÃO: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:<br>REFRIGERANTECILINDRO, TIPO: R-22<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Botijão  | 10,00 | 1.000,00         | 10.000,00        |
| 2          | GASES<br>COMPRIMIDOS<br>E LIQUEFEITOS | GÁS | APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO<br>REFRIGERANTEBÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO, TIPO: R410A<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Cilindro   | 50,00 | 1.000,00         | 50.000,00        |
| 3          | GASES<br>COMPRIMIDOS<br>E LIQUEFEITOS | GÁS | APRESENTAÇÃO: BOTIJA DE 3,0 KG., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>REFRIGERANTEBAIXA INFLAMABILIDADE E BAIXA TOXICIDADE, ELEMENTO BÁSICO:<br>ODP ZERO, 1/3 DO GWP DOS REFRIGERANTES R22 E R410A, TIPO: R32<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade | 17,00 | 300,00           | 5.100,00         |

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

#### **ARTHUR MOREIRA CLETO**

Requisitante

#### **CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA COSTA**

Gerente de crédito

#### **HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA**

Autoridade competente

#### 5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento   | Responsável          | Data              |
|--|----------------------|-------------------|
| 1 A presente demanda não consta no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) do exercício, por tratar-se de necessidade superveniente, não prevista à época de sua elaboração. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, o planejamento possui caráter estimativo, admitindo ajustes mediante justificativa. A contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e à necessidade de atendimento do interesse público. | ARTHUR MOREIRA CLETO | 30/04 /2026 10:52 |
| 2 A presente demanda não consta no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) do exercício, por tratar-se de necessidade superveniente, não prevista à época de sua elaboração. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, o planejamento possui caráter estimativo, admitindo ajustes mediante justificativa. A contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e à necessidade de atendimento do interesse público. | ARTHUR MOREIRA CLETO | 24/04 /2026 10:04 |
| 3 A presente demanda não consta no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) do exercício, por tratar-se de necessidade superveniente, não prevista à época de sua elaboração. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, o planejamento possui caráter estimativo, admitindo ajustes mediante justificativa. A contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e à necessidade de atendimento do interesse público. | ARTHUR MOREIRA CLETO | 24/04 /2026 09:43 |
| 4 A presente demanda não consta no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) do exercício, por tratar-se de necessidade superveniente, não prevista à época de sua elaboração. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, o planejamento possui caráter estimativo, admitindo ajustes mediante justificativa. A contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e à necessidade de atendimento do interesse público. | ARTHUR MOREIRA CLETO | 09/04 /2026 11:17 |
| 5 A presente demanda não consta no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) do exercício, por tratar-se de necessidade superveniente, não prevista à época de sua elaboração. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, o planejamento possui caráter estimativo, admitindo ajustes mediante justificativa. A contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento e à necessidade de atendimento do interesse público. | ARTHUR MOREIRA CLETO | 09/04 /2026 10:00 |

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.